



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 960 (DE 04/06/96)

REGULARIZA CRÉDITOS ADICIONAIS  
POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regularizados os Créditos Adicionais abertos no exercício de 1993 no valor de CR\$6.780.486,64 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) mediante Crédito Especial, nos termos da Súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 04 DE JUNHO DE 1996

*Dr. Sebastião Lucio dos Santos*  
Prefeito Municipal